LEI MUNICIPAL Nº 2.086, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601.2040 – Manut. Sec. Transp. Obras e Serviços Públicos

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 058	R$	140.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**140.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601.2047 – Manut. Sec. Distrito de Residência Fuck

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 078	R$	140.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**140.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 10 de junho de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 10 / 06 / 2011.
Assinatura: _____